



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 01 de Novembro de 2022 - EDIÇÃO Nº 2950

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 599/2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro, **CONSIDERANDO** que a natureza do evento esportivo, de repercussão mundial, gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

DECRETA

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, e fundacional do Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional, se dará da seguinte forma:

- Jogos realizados às 13h00: o expediente será das 8h00 às 12h00 e das 15h30 às 17h15;

- Jogos realizados às 16h00: o expediente será das 8h00 às 12h00 e das 13h15 às 15h30

Art. 2º Deverão os órgãos ou entidades da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais à cidade, organizar, em seus respectivos âmbitos, escala para o seu cumprimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 1º de novembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 600/2022

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.994,49 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) conforme abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
23	1000	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30,00